

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 35/CS, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a homologação com as modificações da regulamentação da avaliação e fluxo de procedimentos para a concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes pertencentes ao Plano de Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 651/MEC, de 30/07/2014, publicada no DOU nº 145, de 31/07/2014, considerando todas as recomendações do Conselho Permanente do Reconhecimento de Saberes e Competências do Ministério da Educação, ao analisar a Resolução nº 20/CS do IFAL, de 01/07/2014, por meio do Ofício, nº 1535, de 23 de setembro de 2014, faz saber que este Conselho reunido ordinariamente em 24 de novembro de 2014.

Resolve homologar a Resolução nº 31/CS de 3/10/2014, com as modificações a seguir:

Art. 1º Acrescentar o parágrafo segundo, ao inciso IV, do artigo 11:

Parágrafo segundo. Nos casos em que o prazo de 15 (quinze) dias seja ultrapassado, o processo deve tramitar regularmente para homologação, desde que contenha pelo menos duas aprovações, sendo que uma delas, necessariamente, de avaliador externo.

Art. 2º Modificar o Artigo 26 para: Os casos omissos serão resolvidos pela CPPD no que couber, alterando a ordem dos demais.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.


SÉRGIO TEIXEIRA COSTA

Presidente do Conselho Superior